

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDEGERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Número do Processo - SISLOG100259 Número do Processo - SEI202300005021646 Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - A solicitação refere-se a necessidade de aquisição de medicamento(s) e/ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações farmacêuticas registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais..RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento: Responsável Função Equipe LUCIANA CUNHA VIGARIO RODRIGUES Integrante Administrativo Equipe de Planejamento DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA Apoio Equipe de Apoio DANILO PEREIRA JAPIASSU Agente de Contratação FABIANA RODRIGUES ARAUJO Integrante Administrativo Equipe de Planejamento MARCELO ROBERTO DA SILVA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES Integrante Técnico Equipe de Planejamento RONAN DIAS RIBEIRO Gestor de Contrato Equipe de Planejamento SOLANGE GARCIA NUNES Integrante Requisitante Equipe de Planejamento YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA Integrante Técnico Equipe de Planejamento DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA Integrante Técnico Equipe de Planejamento LUCIANA DE CARVALHO PASCOAL Agente de Contratação Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. Thalles Paulino de Ávila Superintendente de Gestão Integrada (Conforme delegação constante na Portaria nº 645/2024 - SES, publicada no DOE nº 24.254, de 27 de março de 2024) TERMO DE CIÊNCIA Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Versão do Doc. Padrão0.03